



LEI Nº 6.809, DE 25 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a denominação de prédio público: Equipe Saúde da Família – ESF José Ferreira Sobrinho (Zé Lázinho) (*09/09/1926 +14/11/1995).

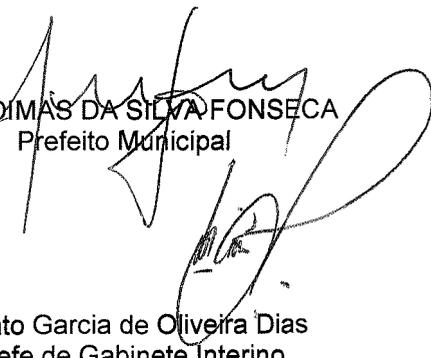
Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF JOSÉ FERREIRA SOBRINHO (ZÉ LAZINHO), a unidade de saúde localizado na Rua Maria Aparecida Fagundes, nº. 1.515, Bairro Parque Real, em Pouso Alegre/MG.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 25 de maio de 2023.


JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Renato Garcia de Oliveira Dias
Chefe de Gabinete Interino